



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.394/2023**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **014/2023**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Seção Única**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2024, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

X-transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

XI – as disposições gerais e transitórias;

## **CAPÍTULO II**

### **Seção Única**

#### **Das Normas, Definições e Conceitos**

**Art. 2º** Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.

IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023.

**Art. 3º** Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

- a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
- c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

- d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

- a) Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
- b) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
- c) Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- d) Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- e) Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
- f) Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
- g) Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

- h) Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
- i) Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- j) Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

### CAPÍTULO III

#### Seção Única

#### Das Metas e Riscos Fiscais

**Art. 4º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais e Providências;

II – De Metas Fiscais;

**Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - Metas e Prioridades da Administração.

## CAPÍTULO IV

### Seção I

#### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 5º.** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI – o Portal da Transparência.

§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2024, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2024.

§1º. No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2024, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º. As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

**Art. 7º.** Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2024:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III – Justificativa.

§1º. O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§2º. A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2020, 2021 e 2022, bem como as estimativas para 2023 e 2024;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2022, a fixada para 2023, e prevista para 2024;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
  - XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
  - XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
  - XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
  - XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
  - XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
  - XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2024, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
  - XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2024 destinadas às ações e serviços de saúde;
  - XIX – Percentual de gastos com pessoal;
  - XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.
- Art. 8º.** A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

XI - Fonte de Recursos.

§1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais.

§4º. A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§5º. A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§6º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§7º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

§9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 9º.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Desdobramento; e

V - Tipo.

§1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital – 2;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e,

IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§2º. A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§4º. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§7º. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10.** A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2024, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 11.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 12.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2024, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

**Art. 13.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 14.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 15.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

**§1º.** Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§2º.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 16.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 17.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 18.** O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

### CAPÍTULO IV

#### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais

**Art. 19.** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 20.** Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

**§1º.** Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2024.

§2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 21.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

**Art. 22.** Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

**Art. 23.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V- ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2º. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

**Art. 24.** Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

### CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**Seção III**

**Das Transferências para o Setor Privado**

**Art. 25.** Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo único.** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**CAPÍTULO V**

**Seção Única**

**Das alterações na legislação tributária**

**Art. 26.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 27.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 28.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção I

#### Das despesas com pessoal

**Art. 29.** O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º. No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no caput do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente na Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.

§3º. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 30.** Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI – instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

**Art. 31.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 32.** Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

**Art. 33.** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como o art. 15 da Lei Complementar n.º 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

**Art. 34.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

### Subseção II

#### Da previdência

**Art. 35.** O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 36.** Serão incluídas dotações no orçamento de 2024 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

**Art. 37.** O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

**Art. 38.** Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

**Art. 39.** O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n ° 688, de 14 de outubro de 2005.

**CAPÍTULO VI**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção III**

**Da saúde e educação**

**Art. 40.** A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

**CAPÍTULO VI**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção IV**

**Dos suprimentos para o Legislativo**

**Art. 41.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

§1º. Especificamente no mês de janeiro de 2024, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

ajustada em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§2º. O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2024 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VI**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção V**

**Dos convênios com outras esferas de Governo**

**Art. 42.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2024.

**Art. 43.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

**CAPÍTULO VI**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção VI**

**Das subvenções**

**Art. 44.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2024, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2023;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º. Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º. Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

§4°. O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5°. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6°. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção VII

#### Dos consórcios

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1°. Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2°. Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3°. Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO VI**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção VIII**

**Dos Programas Assistenciais**

**Art. 46.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1°. Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§2°. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

**CAPÍTULO VI**

**Seção I**

**Das diretrizes relativas às despesas**

**Subseção IX**

**Dos Precatórios**

**Art. 47.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2024, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§1º. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2023, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

**Art. 48.** O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

**Parágrafo único.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2024.

## CAPÍTULO VI

### Seção Única

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção X

#### Das OSs e das OSCIPs

**Art. 49.** A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO VII**

**Seção Única**

**Da execução Orçamentária**

**Subseção I**

**Das despesas novas**

**Art. 50.** Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 51.** Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO VII**

**Seção Única**

**Da execução Orçamentária**

**Subseção II**

**Da limitação de empenho**

**Art. 52.** Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2024, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

§1º. A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º. O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

**Art. 53.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 54.** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art. 55.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

## CAPÍTULO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**Seção Única**

**Da execução Orçamentária**

**Subseção III**

**Dos orçamentos dos fundos**

**Art. 56.** Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2024 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 57.** Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 58.** Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 59.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

**Art. 60.** Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## CAPÍTULO VIII

### Seção Única

#### Da participação da população e das audiências públicas

**Art. 61.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2023;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

§3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO IX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

**Art. 62.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2024, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n° 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 63.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## CAPÍTULO X

### Seção Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 64.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2023 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2023, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 65.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

**Art. 66.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 67.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 68.** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

**Art. 69.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2024, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

**Art. 70.** A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2024, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 71.** São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 72.** Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

**Art. 73.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 74.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 75.** Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 76.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2024, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**Art. 77.** Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

**Art. 78.** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 79.** A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 80.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

**Art. 81.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE  
GABINETE DO PREFEITO

Cachoeirinha/PE, em 30 de agosto de 2023.

IVALDO DE  
ALMEIDA:6564481  
6400

Assinado de forma digital por  
IVALDO DE  
ALMEIDA:65644816400  
Dados: 2023.08.30 12:59:16  
-03'00'

**Ivaldo de Almeida**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	180.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>480.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>480.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.355.079,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.355.079,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.355.079,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.355.079,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.835.079,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.835.079,00</b>



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	113.000.000,00	108.502.600,00	171,82900	118.000.000,00	113.516.000,00	172,86330	122.000.000,00	117.461.600,00	172,31300
Receitas Primárias ( I )	108.420.000,00	104.104.884,00	164,86470	112.539.960,00	108.263.441,52	164,86470	116.726.446,51	112.384.222,70	164,86470
Receitas Primárias Correntes	101.420.000,00	97.383.484,00	154,22040	105.273.960,00	101.273.549,52	154,22040	109.190.151,31	105.128.277,68	154,22040
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.850.000,00	3.696.770,00	5,85440	3.996.300,00	3.844.440,60	5,85440	4.144.962,36	3.990.769,76	5,85440
Transferências Correntes	85.570.000,00	82.164.314,00	130,11870	88.821.660,00	85.446.436,92	130,11870	92.125.825,75	88.698.745,03	130,11870
Demais Receitas Primárias Correntes	12.000.000,00	11.522.400,00	18,24730	12.456.000,00	11.982.672,00	18,24730	12.919.363,20	12.438.762,89	18,24730
Receitas Primárias de Capital	7.000.000,00	6.721.400,00	10,64430	7.266.000,00	6.989.892,00	10,64430	7.536.295,20	7.255.945,02	10,64430
Despesa Total	113.000.000,00	108.502.600,00	171,82900	118.000.000,00	113.516.000,00	172,86330	122.000.000,00	117.461.600,00	172,31300
Despesas Primárias ( II )	95.800.000,00	91.987.160,00	145,67460	99.440.400,00	95.661.664,80	145,67460	103.139.582,88	99.302.790,39	145,67460
Despesas Primárias Correntes	86.000.000,00	82.577.200,00	130,77260	89.268.000,00	85.875.816,00	130,77260	92.588.769,60	89.144.467,37	130,77260
Pessoal e Encargos Sociais	44.000.000,00	42.248.800,00	66,90690	45.672.000,00	43.936.464,00	66,90690	47.370.998,40	45.608.797,26	66,90690
Outras Despesas Correntes	42.000.000,00	40.328.400,00	63,86570	43.596.000,00	41.939.352,00	63,86570	45.217.771,20	43.535.670,11	63,86570
Despesas Primárias de Capital	9.500.000,00	9.121.900,00	14,44580	9.861.000,00	9.486.282,00	14,44580	10.227.829,20	9.847.353,95	14,44580
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	300.000,00	288.060,00	0,45620	311.400,00	299.566,80	0,45620	322.984,08	310.969,07	0,45620
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	12.620.000,00	12.117.724,00	19,19010	13.099.560,00	12.601.776,72	19,19010	13.586.863,63	13.081.432,31	19,19010
Dívida Pública Consolidada	12.912.216,65	12.398.310,43	19,63450	13.402.880,88	12.893.571,41	19,63450	13.901.468,05	13.384.333,44	19,63450
Dívida Consolidada Líquida	9.409.439,40	9.034.943,71	14,30810	9.766.998,10	9.395.852,17	14,30810	10.130.330,43	9.753.482,14	14,30810
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.050.452,39	1.968.844,38	3,11790	357.558,70	343.971,47	0,52380	363.332,33	349.816,37	0,51320



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	66.000.000,00	109,63500	74.694.080,65	124,07710	8.694.080,65	13,17000
Receitas Primárias (I)	62.010.000,00	103,00710	63.895.017,04	106,13830	1.885.017,04	3,04000
Despesa Total	66.000.000,00	109,63500	72.154.936,64	119,85920	6.154.936,64	9,33000
Despesas Primárias (II)	78.633.740,41	130,62140	67.826.880,68	112,66970	-10.806.859,73	-13,74000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = ( I - II )	-16.623.740,41	-27,61430	-3.931.863,64	-6,53140	12.691.876,77	-76,34790
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	11.330.273,24	18,82110	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	8.508.873,45	14,13440	0,00	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	13.638.460,31	22,65530	0,00	0,00000



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	57.059.470,37	74.694.080,65	0,00	107.000.000,00	0,00	113.000.000,00	0,00	118.000.000,00	0,00	122.000.000,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	53.444.220,91	63.895.017,04	0,00	104.651.000,00	0,00	108.420.000,00	0,00	112.539.960,00	0,00	116.726.446,51	0,00
Despesa Total	54.205.514,90	72.154.936,64	0,00	107.000.000,00	0,00	113.000.000,00	0,00	118.000.000,00	0,00	122.000.000,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	50.827.322,00	67.826.880,68	0,00	105.722.000,00	0,00	95.800.000,00	0,00	99.440.400,00	0,00	103.139.582,88	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I – II )	2.616.898,91	-3.931.863,64	0,00	-1.071.000,00	0,00	12.620.000,00	0,00	13.099.560,00	0,00	13.586.863,63	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.676.213,14	11.330.273,24	0,00	12.072.969,67	0,00	12.912.216,65	0,00	13.402.880,88	0,00	13.901.468,05	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.129.586,86	8.508.873,45	0,00	7.358.987,01	0,00	9.409.439,40	0,00	9.766.998,10	0,00	10.130.330,43	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	99.594,33	-3.379.286,59	0,00	1.149.886,44	0,00	-2.050.452,39	0,00	-357.558,70	0,00	-363.332,33	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	54.406.205,00	70.376.762,79	0,00	101.585.800,00	0,00	108.502.600,00	0,00	113.516.000,00	0,00	117.461.600,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	50.959.064,64	60.201.885,06	0,00	99.355.659,40	0,00	104.104.884,00	0,00	108.263.441,52	0,00	112.384.222,70	0,00
Despesa Total	64.958.882,77	67.984.381,30	0,00	101.585.800,00	0,00	108.502.600,00	0,00	113.516.000,00	0,00	117.461.600,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	59.354.643,84	63.906.486,98	0,00	100.372.466,80	0,00	91.987.160,00	0,00	95.661.664,80	0,00	99.302.790,40	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I – II )	-8.395.579,20	-3.704.601,92	0,00	-1.016.807,40	0,00	12.117.724,00	0,00	12.601.776,72	0,00	13.081.432,30	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.272.769,23	10.675.383,45	0,00	11.462.077,41	0,00	12.398.310,42	0,00	12.893.571,41	0,00	13.384.333,44	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.891.061,07	8.017.060,56	0,00	6.986.622,27	0,00	9.034.943,71	0,00	9.395.852,17	0,00	9.753.482,14	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	94.963,19	3.183.963,83	0,00	1.091.702,18	0,00	1.968.844,38	0,00	343.971,47	0,00	349.816,37	0,00



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	34.394.919,94	100,000	25.138.283,49	100,000	23.004.118,42	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	34.394.919,94	100,00	25.138.283,49	100,00	23.004.118,42	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-94.898.022,91	100,000	2.257.341,58	100,000	2.783.382,90	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-94.898.022,91	100,00	2.257.341,58	100,00	2.783.382,90	100,00



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	$(g) = ((Ia - II d) + III h)$	$(h) = ((Ib - II e) + III i)$	$(i) = (Ic - II f)$
	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Page 1 of 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	14.099.101,01	10.246.196,51	5.859.243,73
Receita de Contribuições dos Segurados	3.800.333,31	2.100.451,92	1.164.109,67
Civil	1.850.947,90	1.874.343,85	1.164.109,67
Ativo	0,00	0,00	1.164.109,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.850.947,90	1.874.343,85	0,00
Militar	1.949.385,41	226.108,07	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.949.385,41	226.108,07	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.066.634,55	3.578.863,53	1.470.372,02
Civil	2.468.699,07	2.232.260,12	1.470.372,02
Ativo	0,00	0,00	1.470.372,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	2.468.699,07	2.232.260,12	0,00
Militar	1.597.935,48	1.346.603,41	0,00
Ativo	1.597.935,48	1.346.603,41	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.232.133,15	4.566.881,06	1.017.621,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.017.621,21
Outras Receitas Patrimoniais	6.232.133,15	4.566.881,06	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.207.140,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	742.253,19
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	1.464.887,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>14.099.101,01</b>	<b>10.246.196,51</b>	<b>4.394.356,09</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>4.612.519,80</b>	<b>3.389.310,66</b>	<b>2.265.746,84</b>
Aposentadorias	4.089.451,64	3.170.351,39	2.007.441,94
Pensões	274.613,55	218.959,27	169.290,16
Outros Benefícios Previdenciários	248.454,61	0,00	89.014,74
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>210.916,26</b>	<b>11.843,13</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	210.916,26	11.843,13
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>4.612.519,80</b>	<b>3.600.226,92</b>	<b>2.277.589,97</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.486.581,21</b>	<b>6.645.969,59</b>	<b>2.116.766,12</b>

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.597.935,48	1.346.603,41	1.464.887,64
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	25.249.860,48	23.033.904,32	20.351.752,84
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



Page 1 of 4

**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 31/07/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2023	3.847.980,65	4.886.631,62	-1.038.650,97	-1.038.650,97
2024	3.852.502,43	5.007.540,08	-1.155.037,65	-2.193.688,62
2025	3.858.903,02	5.115.503,41	-1.256.600,39	-3.450.289,01
2026	3.835.947,18	5.355.042,39	-1.519.095,21	-4.969.384,22
2027	3.782.817,43	5.728.035,10	-1.945.217,67	-6.914.601,89
2028	3.732.697,69	6.083.091,74	-2.350.394,05	-9.264.995,94
2029	3.599.046,34	6.812.442,82	-3.213.396,48	-12.478.392,42
2030	3.465.648,33	7.513.866,43	-4.048.218,10	-16.526.610,52
2031	3.414.920,00	7.821.155,53	-4.406.235,53	-20.932.846,05
2032	3.285.440,96	8.474.410,81	-5.188.969,85	-26.121.815,90
2033	3.202.552,79	8.862.573,69	-5.660.020,90	-31.781.836,80
2034	3.125.979,49	9.224.725,53	-6.098.746,04	-37.880.582,84
2035	2.998.756,07	9.812.015,88	-6.813.259,81	-44.693.842,65
2036	2.928.072,29	10.091.750,97	-7.163.678,68	-51.857.521,33
2037	2.778.811,82	10.718.272,99	-7.939.461,17	-59.796.982,50
2038	2.689.185,28	11.034.021,55	-8.344.836,27	-68.141.818,77
2039	2.597.691,46	11.339.418,09	-8.741.726,63	-76.883.545,40
2040	2.517.031,35	11.557.099,98	-9.040.068,63	-85.923.614,03
2041	2.422.854,74	11.804.856,43	-9.382.001,69	-95.305.615,72
2042	2.241.882,02	12.418.365,42	-10.176.483,40	-105.482.099,12
2043	2.120.252,87	12.728.694,02	-10.608.441,15	-116.090.540,27
2044	2.070.499,45	12.707.216,61	-10.636.717,16	-126.727.257,43
2045	1.978.420,31	12.827.386,07	-10.848.965,76	-137.576.223,19
2046	1.903.987,14	12.840.120,68	-10.936.133,54	-148.512.356,73
2047	1.822.566,38	12.843.127,14	-11.020.560,76	-159.532.917,49
2048	1.698.683,03	12.982.162,20	-11.283.479,17	-170.816.396,66
2049	1.566.117,32	13.125.317,04	-11.559.199,72	-182.375.596,38
2050	1.517.461,86	12.897.638,76	-11.380.176,90	-193.755.773,28
2051	1.446.756,45	12.723.493,64	-11.276.737,19	-205.032.510,47
2052	1.392.468,78	12.454.218,60	-11.061.749,82	-216.094.260,29
2053	1.326.807,69	12.196.015,78	-10.869.208,09	-226.963.468,38
2054	1.256.003,24	11.928.337,22	-10.672.333,98	-237.635.802,36
2055	1.194.582,27	11.596.294,19	-10.401.711,92	-248.037.514,28
2056	1.151.380,57	11.168.346,17	-10.016.965,60	-258.054.479,88
2057	1.100.165,08	10.748.775,95	-9.648.610,87	-267.703.090,75
2058	1.046.593,53	10.316.884,48	-9.270.290,95	-276.973.381,70
2059	988.337,38	9.883.373,83	-8.895.036,45	-285.868.418,15
2060	939.628,61	9.396.286,09	-8.456.657,48	-294.325.075,63
2061	889.883,08	8.898.830,80	-8.008.947,72	-302.334.023,35
2062	839.321,30	8.393.212,96	-7.553.891,66	-309.887.915,01
2063	788.198,07	7.881.980,69	-7.093.782,62	-316.981.697,63
2064	736.789,36	7.367.893,58	-6.631.104,22	-323.612.801,85
2065	685.419,50	6.854.194,97	-6.168.775,47	-329.781.577,32
2066	634.438,01	6.344.380,11	-5.709.942,10	-335.491.519,42
2067	584.225,30	5.842.253,02	-5.258.027,72	-340.749.547,14
2068	535.195,58	5.351.955,77	-4.816.760,19	-345.566.307,33
2069	487.747,81	4.877.478,14	-4.389.730,33	-349.956.037,66
2070	442.222,03	4.422.220,31	-3.979.998,28	-353.936.035,94
2071	398.921,04	3.989.210,40	-3.590.289,36	-357.526.325,30
2072	358.106,71	3.581.067,07	-3.222.960,36	-360.749.285,66
2073	319.903,82	3.199.038,18	-2.879.134,36	-363.628.420,02
2074	284.252,66	2.842.526,60	-2.558.273,94	-366.186.693,96
2075	250.963,74	2.509.637,38	-2.258.673,64	-368.445.367,60
2076	219.837,54	2.198.375,45	-1.978.537,91	-370.423.905,51
2077	190.779,65	1.907.796,51	-1.717.016,86	-372.140.922,37
2078	163.812,55	1.638.125,54	-1.474.312,99	-373.615.235,36
2079	138.974,30	1.389.742,95	-1.250.768,65	-374.866.004,01



Page 2 of 4

**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 31/07/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080	116.328,79	1.163.287,89	-1.046.959,10	-375.912.963,11
2081	95.964,34	959.643,38	-863.679,04	-376.776.642,15
2082	77.964,01	779.640,10	-701.676,09	-377.478.318,24
2083	62.324,62	623.246,19	-560.921,57	-378.039.239,81
2084	49.024,23	490.242,26	-441.218,03	-378.480.457,84
2085	38.021,84	380.218,42	-342.196,58	-378.822.654,42
2086	29.149,71	291.497,06	-262.347,35	-379.085.001,77
2087	22.089,65	220.896,50	-198.806,85	-379.283.808,62
2088	16.480,53	164.805,31	-148.324,78	-379.432.133,40
2089	12.040,53	120.405,31	-108.364,78	-379.540.498,18
2090	8.583,77	85.837,69	-77.253,92	-379.617.752,10
2091	5.953,59	59.535,89	-53.582,30	-379.671.334,40
2092	4.009,88	40.098,82	-36.088,94	-379.707.423,34
2093	2.624,16	26.241,63	-23.617,47	-379.731.040,81
2094	1.667,06	16.670,53	-15.003,47	-379.746.044,28
2095	1.004,32	10.043,21	-9.038,89	-379.755.083,17
2096	537,76	5.377,56	-4.839,80	-379.759.922,97
2097	234,44	2.344,42	-2.109,98	-379.762.032,95



# PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE

Page 3 of 4

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 0, Data: 31/07/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

#### PLANO FINANCEIRO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 31/07/2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 31/07/2023**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

**Lei: 0, Data: 31/07/2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							2
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		0801	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		0802	REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		0803	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0804 SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS E S/ FINS LUCRATIVOS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
0805 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - FMS  
28 Encargos Especiais  
843 Serviço da Dívida Interna  
01 TESOURO  
10 FMS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
0806 PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FMS  
28 Encargos Especiais  
843 Serviço da Dívida Interna  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
0807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
0808 SENTENÇÕES JUDICIAIS - FMS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0810 SENTENÇÕES JUDICIAIS - FMAS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0811 SUBVENÇÕES - FMAS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0005 FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA 1  
030400 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDECA  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
11 FUNDECA  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0006 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA 1  
040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA  
0813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RPPS  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
06 RPPS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0816 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIO - FME  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0820 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL- EDUCAÇÃO  
28 Encargos Especiais  
846 Outros Encargos Especiais  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

---

1

**Programa Descrição**

**0001 OPERAÇÕES ESPECIAS**



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
0101	PROCESSO LEGISLATIVO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	010101	CORPO LEGISLATIVO						
		1001	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	010101	CORPO LEGISLATIVO						
		1002	SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO LEGISLATIVO					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	010101	CORPO LEGISLATIVO						
		1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA A UNIDADE					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
1004 EQUIPAR O SCI DO PODER LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
124 Controle Interno  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2001 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2002 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2003 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2004 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2005 PAGAMENTO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA AO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2006 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2007 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2008 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO  
01 Legislativa  
124 Controle Interno  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2997 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂN  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
2998 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
010101 CORPO LEGISLATIVO  
4034 COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 2  
 010101 CORPO LEGISLATIVO  
 4036 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMÍDIA INTERLIGADO NA INTERNET REDES SOCIAIS PARA TRANSI  
 01 Legislativa  
 124 Controle Interno  
 01 TESOURO  
 00 RECURSO PRÓPRIO  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 2  
 010101 CORPO LEGISLATIVO  
 4037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE  
 01 Legislativa  
 031 Ação Legislativa  
 01 TESOURO  
 00 RECURSO PRÓPRIO  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

**Programa Descrição**  
**0401 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		2812	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÕES DIVERSAS					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		1801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020102	SUB-PREFEITURA - CABANAS						
		1802	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SUB-PREFEITURA					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		1803	OBRAS EM IMÓVEIS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
1804 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE ADM  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020301 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE  
1809 REFORMA E AMPLIAÇÃO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020301 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE  
1810 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE FINANÇAS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		1929	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BENS/MÓVEIS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020101	GABINETE DO PREFEITO						
		4053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020102 SUB-PREFEITURA - CABANAS  
2802 ATIVIDADES DA SUB-PREFEITURA DA CABANAS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020103 CONTROLE INTERNO  
2803 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONT. INTERNO  
04 Administração  
124 Controle Interno  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
1925 CONTRIBUIÇÕES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS  
04 Administração  
272 Previdência do Regime Estatutário  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
1926 APOORTE FINANCEIRO AO RPPS  
04 Administração  
272 Previdência do Regime Estatutário  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
1927 CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - RGPS  
04 Administração  
273 Previdência Complementar  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2804 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2807 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA LIVRE  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2808 APOIO A CONSÓRCIOS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2809 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2810 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  
04 Administração  
123 Administração Financeira  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020301 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE  
2816 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020301 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE  
2817 TARIFAS BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020503 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA  
2828 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
1831 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020801 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
2836 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PLANEJAMENTO  
04 Administração  
121 Planejamento e Orçamento  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

Programa	Descrição
0404	ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
0601	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		1806	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL					
			06	Segurança Pública				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		2813	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL					
			06	Segurança Pública				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		2814	DEFESA CIVIL					
			06	Segurança Pública				
				182	Defesa Civil			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021001	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		2839	GABINETE DO SECRETÁRIO					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1081	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA COZINHA COMUNITÁRIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						20	FEAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1918	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1922 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO  
08 Assistência Social  
272 Previdência do Regime Estatutário  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS  
05 FNAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1923 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL  
08 Assistência Social  
273 Previdência Complementar  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS  
05 FNAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2863 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2999 APORTE FINANCEIRO AO RPPS - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
272 Previdência do Regime Estatutário  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
05 FNAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4038 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08 Assistência Social  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
07 FMAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)  
2024

Lei: 0, Data: 25/07/2023

Programa Descrição

0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1097	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE APOIO AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1919	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2935	APOIO AO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								





**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0804 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA							1
	030400	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2880	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						11	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA							1
	030400	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2881	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						11	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0005	FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA							1
	030400	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2882	APOIO AO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						11	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0805 GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1845	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS - IGD SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							4	DESPEAS DE CAPITAL

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2877	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPEAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0806 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - AUXÍLIO BRASIL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		4052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**0814 GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							2
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS AO PAIF-FUNDO A FUNDO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (PAEFI)- ESTADO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						20	FEAS	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		4048	MANUTENÇÃO DO CRAS - ESTADO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						20	FEAS	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
030200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
20 FEAS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

---

1



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)  
2024

Lei: 0, Data: 25/07/2023

Programa Descrição

0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA							1
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOERINHA						
		1847	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						06	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA							1
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOERINHA						
		1891	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						06	RPPS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA							1
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOERINHA						
		2144	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINTULADAS Á GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
			09	Previdência Social				
				122	Administração Geral			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA		
						06	RPPS	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0006 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA  
040100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA  
2886 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
09 Previdência Social  
272 Previdência do Regime Estatutário  
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
06 RPPS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

---

1



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
<b>1001</b>	<b>PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		2837	GABINETE DO SECRETÁRIO					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2854	ASSIT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		2858	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						04	FNS - BLOCO DE CUSTEIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2859 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 Saúde  
304 Vigilância Sanitária  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2860 MANUT. DA VIGIL. EPIDEM. E AMBIENTAL  
10 Saúde  
305 Vigilância Epidemiológica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2992 PROGRAMA PREVINE BRASIL  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
4007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		1838	EXECUÇÃO DE OBAS NA REDE DE ASSIST. FARMACÊUTICA					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		1840	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO						
		1841	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1892 CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLINICA  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
24 FNS - BLOCO DE INVESTIMENTO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1904 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10 Saúde  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
10 FMS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1905 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO  
10 Saúde  
272 Previdência do Regime Estatutário  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1906 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL  
10 Saúde  
273 Previdência Complementar  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1908 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1909 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
1928 CONSTRUÇÃO/REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
01 TESOURO  
10 FMS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2845 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
10 Saúde  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2846 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES  
10 Saúde  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2856 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2857 PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
2920 MANUTENÇÃO DO SAMU  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
4006 APORTE FINANCEIRO AO RPPS - SAÚDE  
10 Saúde  
272 Previdência do Regime Estatutário  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2  
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO  
4054 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES - FMS  
10 Saúde  
122 Administração Geral  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FNS - BLOCO DE CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)  
2024

Lei: 0, Data: 25/07/2023

Programa Descrição

1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1915	APORTE FINANCEIRO AO RPPS					
			12	Educação				
				272	Previdência do Regime Estatutário			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2887	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							3
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2892	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
			12	Educação				
				306	Alimentação e Nutrição			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						03	PNAE	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2893 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2894 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
12 Educação  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2898 CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
19 SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2899 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
15 PDDE  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
12 Educação  
366 Educação de Jovens e Adultos  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
09 FUNDEB  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
12 Educação  
367 Educação Especial  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
09 FUNDEB  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4055 PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES - FME  
12 Educação  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)  
2024

Lei: 0, Data: 25/07/2023

Programa Descrição

1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1849	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							5
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1910	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						08	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0009	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							5
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1911	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1912 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
08 EDUCAÇÃO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1913 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FUNDAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
01 TESOIRO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1914 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FUNDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
01 TESOIRO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1916 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
12 Educação  
366 Educação de Jovens e Adultos  
01 TESOIRO  
08 EDUCAÇÃO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1917 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
12 Educação  
367 Educação Especial  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2900 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS  
12 Educação  
364 Ensino Superior  
01 TESOURO  
08 EDUCAÇÃO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		1811	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE CULTURA					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2819	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEC DE CULTURA					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2820	APOIO ÀS FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTRAS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1302 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020402	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
		2821	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESpesas CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
<b>1501</b>	<b>REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS</b>

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		1805	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS PELO MUNICÍPIO					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		1807	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE NECRÓPOLIS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1812	OBRAS EM IMÓVEIS DE ORGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
2822 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0008 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 2  
030500 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
1877 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA / ASFALTICA  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 TESOURO  
91 FDM  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1502 DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020500	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
		1903	IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR DE MÉDIO PORTE					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
						14	Operação de Crédito	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1813	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		2823	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
2830 SERVIÇOS URBANOS, INC. COLETA DE LIXO  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
4015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS DESTINADA A POPULAÇÃO DE BAIXA R  
04 Administração  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020502 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
1817 OBRAS EM PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 2  
020502 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
1818 OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020502 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
2827 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEP DE URBANISMO  
15 Urbanismo  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

**Programa Descrição**

**1503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		1808	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO					
		25	Energia					
			752	Energia Elétrica				
				01	TESOURO			
					00	RECURSO PRÓPRIO		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2815 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
25 Energia  
752 Energia Elétrica  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1504 INTERVENÇÕES VIÁRIAS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							3
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1814	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							2
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1815	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		2824	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
4012 MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS  
15 Urbanismo  
451 Infra-Estrutura Urbana  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

---

**Programa Descrição**

**1505 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
		1820	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MOVEIS DESTINADOS A SEC DE TRANSPORTE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1506 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
		1822	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
		2829	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020601	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
		2831	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
1507	INFRA ESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							2
	020502	DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
		1855	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DO POLO COMERCIAL DE ARTESANATO					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1701 ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		2825	ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE ÁGUA					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		2826	SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1702 ÁGUA E ESGOTO- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
		1816	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SANEAMENTO BÁSICO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020701	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO/ AGRICULTURA						
		1821	OBRAS HÍDRICAS/ LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS					
			18	Gestão Ambiental				
				544	Recursos Hídricos			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020902	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO						
		1827	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE SANEAMENTO					
			17	Saneamento				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
020902 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO  
2838 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SANEAMENTO  
17 Saneamento  
122 Administração Geral  
01 TESOURO  
10 FMS  
3 DESPESAS CORRENTES

---

---

1



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**1802 CIDADE LIMPA- DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020703	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
		1823	RECUPERAÇÃO EM ÁREAS DEGRADADAS					
			18	Gestão Ambiental				
				543	Recuperação de Áreas Degradadas			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020703	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
		1880	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MOVEIS DESTINADOS AO DEP. DE MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020703	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
		2832	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEP. DE MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				542	Controle Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020701	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO/ AGRICULTURA						
		1824	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO DEP DE AGRICULTURA/ABASTECIMEN					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020701	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO/ AGRICULTURA						
		2833	MANUTENÇÃO DAS SEC DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020702	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA						
		1825	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO DEP DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020702 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA  
1826 EXECUÇÃO DE OBRAS E APOIO A AGRICULTURA  
20 Agricultura  
606 Extensão Rural  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
4 DESPESAS DE CAPITAL

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020702 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA  
2834 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, INCL, ARAÇÃO DE TERRAS  
20 Agricultura  
608 Incentivo à Produção Agropecuária  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA 1  
020702 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA  
2835 AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA E VACINAÇÃO  
20 Agricultura  
609 Defesa Agropecuária  
01 TESOURO  
00 RECURSO PRÓPRIO  
3 DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**2301 ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							2
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR						
		2840	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC TURISMO					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

**Programa Descrição**

**2302 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0010	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR							2
	030600	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR						
		1828	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC TURISMO					
			23	Comércio e Serviços				
				695	Turismo			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						25	FUMTUR	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
2024

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**2701 ESPORTE E LAZER- INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						
		1829	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC DE ESPORTE					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						
		1830	OBRAS EM GINÁSIO, QUADRAS E OUTROS					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

**Programa Descrição**

**2702 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						
		2841	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ESPORTE					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	021102	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO DESPORTO						
		2842	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCÍNIOS					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							3	DESPESAS CORRENTES

---



**PREFEITURA MUNIC. DE CACHOEIRINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/07/2023)**  
**2024**

**Lei: 0, Data: 25/07/2023**

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA							1
	020201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					01	TESOURO		
						00	RECURSO PRÓPRIO	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----								
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRINHA							1
	040100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA						
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
						06	RPPS	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----								